



ADITAMENTO Nº 03

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000888-4

CONTRATO nº 050/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 041/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG n.º 22.339.991-7 SSP/SP e CPF n.º 213.241.558-76 e seu Diretor Administrativo e Financeiro **MAURICIO GUERREIRO TREVISAN**, portador do RG n.º 24.250.747-5 e CPF n.º 187.109.458-57, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **MAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.192.609/0001-80, com sede na Rua Pedro de Toledo, 108 – conj.113 – Vila Mariana – São Paulo – SP, CEP: 04039-000, neste ato representada por seu Sócio **JOSÉ BENEDICTO POMPEU DE JESUS JUNIOR**, portador do RG n.º 12.170.027-6 SSP/SP e CPF n.º 050.267.448-26, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.2. Promover a redução de parte do objeto, isto é, excluir a intervenção referente à Administração da Diretoria Regional de Itaquera, conforme solicitado pela SME, bem como promover a redução do valor do Contrato de R\$ 11.257.657,88 -P0, para R\$ 8.794.022,07 – P0, correspondente a -21,88% sobre o valor inicial do Contrato.

2.2 Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 099282491, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes RPA - nº 138/2023 - SEI nº 7910.2023/0002369-9, doc. SEI nº 093528567.

CLÁUSULA SEGUNDA

Acrescer ao Contrato o valor de R\$ 2.172.312,82 - P0 para as demais Unidades Educacionais, de forma a alterar o valor do contrato de R\$ 8.794.022,07 – P0 para R\$10.966.334,89 – P0, correspondente a um percentual de acréscimo de 24,70% sobre o valor reduzido do contrato (R\$8.794.022,07 – P0).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 118138660, prorrogando o prazo de execução até **20/03/2025** e por consequência prorrogar o prazo de vigência contratual até **18/06/2025**.



CLÁUSULA QUARTA

A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRR/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7ª do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

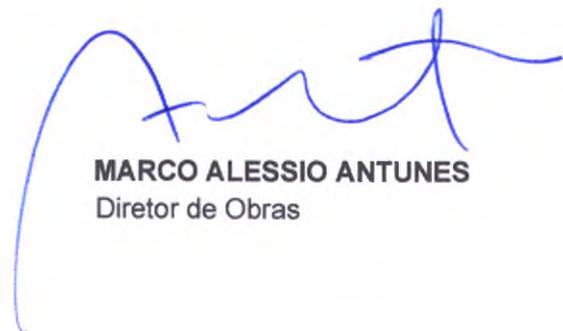
Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

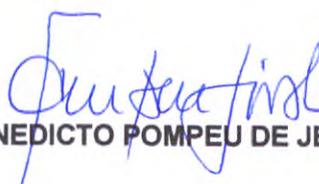
São Paulo, 30 de março de 2025.

SPObras:


MAURICIO GUERREIRO TREVISAN
Diretor Administrativo
e Financeiro


MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretor de Obras

CONTRATADA:


JOSÉ BENEDICTO POMPEU DE JESUS JUNIOR
Sócio